

Limoeiro do Norte/CE, 19 de junho de 2026.

**MENSAGEM Nº 045/2026**

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *“Concede subvenção à Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia, e dá outras providências”*.

Justifica-se a concessão de subvenção à citada Associação pelo trabalho cultural que desempenha, divulgando nossa cultura popular.

A subvenção social proposta na matéria em apreço tem amparo na Lei Federal nº 4.320/1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Com fundamento nessa Lei, o Poder Público municipal pode repassar auxílios a entidades como a do objeto do Projeto de Lei anexo.

Dada a relevância da matéria, de garantir o funcionamento da Associação para o cumprimento de seu objeto, solicitamos o apoio dessa augusta Casa para a sua aprovação.

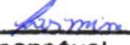
No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

  
**DILMARA AMARAL SILVA**  
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
25 JUN. 2026

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO Nº 673  
19 JUN. 2026  
Horário: 15:49  
  
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

*Concede subvenção à Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a *Associação Jaguaribana dos Repentistas, Poetas, Escritores e Amantes da Poesia*, inscrita no CNPJ sob o nº 41.286.527/0001-01, a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através do repasse de 06 (seis) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de custeio relativas à execução do objeto da Associação.

**Parágrafo único.** O valor de que trata este artigo será repassado em parcelas iguais e mensais, iniciando-se os repasses em 01 de julho a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º.** A Associação prestará contas do valor recebido no prazo de trinta dias após o recebimento da última parcela.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento, no elemento próprio, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2026.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, 19 de junho de 2026.

  
**Dilmar Amaral Silva,**  
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
25 JUN. 2026  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO  
Câmara Mun. Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 673  
19 JUN. 2026  
Horário: 15:49  
  
Responsável